



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **012/2018**

Data do Protocolo: 10/07/2018	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Prazo para apreciação: 16/01/2019
----------------------------------	--	--------------------------------------

Assunto:

Revoga o Art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	020
PROCC.	245/18
C.M.	046

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei Complementar nº 012/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Revoga o Art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 16 de janeiro de 2019

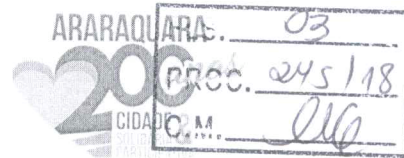
Protocolo: 8371, de 10 de julho de 2018

Araraquara, 10 de julho de 2018


Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo
Matrícula 25094



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 0218/2018

Em 10 de julho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revogação do Art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

Esta propositura decorre do fato de que o Município, no último dia 06 de julho de 2018, tomou conhecimento de decisão liminar do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no âmbito da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 2116178-71.2018.8.26.0000, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Segundo tal decisão, o Art. 18 da Lei Complementar nº 882/2017 encontra-se liminarmente suspenso.

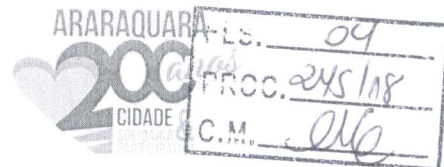
Tal artigo refere-se a limitador que foi inserido na Lei Complementar nº 882/2017 para fins de apuração do valor de IPTU devido. Segundo tal mecanismo, os contribuintes que possuíam, em 2017, valor de IPTU lançado inferior ao do lançamento com a aplicação da nova Planta Genérica de Valores – PGV teriam o lançamento de 2018 realizado com base no valor lançado para o exercício de 2017.

No ponto, vale esclarecer que tal “trava”, não se encontrava no primeiro projeto de lei complementar (PLC nº 06/2017) que discutia a atualização da Planta Genérica de Valores e foi inserido no projeto de Lei Complementar nº 08/2017 durante as discussões do projeto desenvolvidas junto à Câmara Municipal para o delineamento do conteúdo final do Projeto de Lei Complementar que foi aprovado e sancionado em 06/12/2017.

16:28 10/07/2018 000571 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



Nesse sentido, diante dessa decisão preliminar do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, tendo o Município concordância quanto à retirada do dispositivo questionado judicialmente, considerou-se oportuno o envio da presente propositura, até mesmo como alternativa para minorar o impacto jurídico do dispositivo questionado, garantindo-se, inclusive, maior segurança jurídica aos contribuintes e municípios de forma geral.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

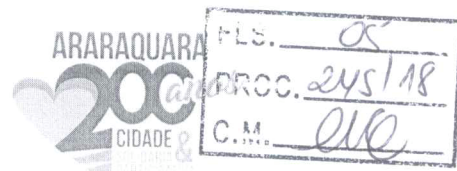
Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **012/2018**

Revoga o Art. 18 da Lei Complementar nº 882, de
06 de dezembro de 2017.

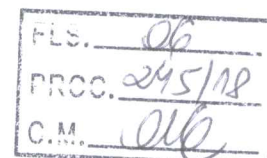
Art. 1º Revoga-se o Art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal - - ~



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Direta de Inconstitucionalidade Processo nº 2116178-71.2018.8.26.0000

Relator(a): **João Carlos Saletti**

Órgão Julgador: **Órgão Especial**

REQUERENTE - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIDOS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA e PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Vistos, etc.

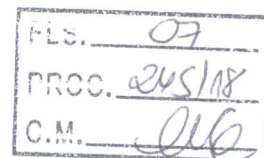
1. O libelo inaugural veicula pedido de declaração de inconstitucionalidade em face do art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017, do Município de Araraquara.

Afirma o proponente, consoante a síntese lançada na ementa da petição inicial:

“CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 882, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. INSTITUIÇÃO DE DIFERENTES CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU. APURAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. TRATAMENTO DESIGUAL ENTRE CONTRIBUINTES EM SITUAÇÃO EQUIVALENTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O TRATAMENTO DESIGUAL ENTRE CONTRIBUINTES. OFENSA AO § 1º DO ART. 160 E AO ART. 163, II, DA CE/89.”

Requer “a concessão de liminar para suspensão da eficácia, até final e definitivo julgamento do art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017, do Município de Araraquara”. Ressalta que “a atual tessitura do preceito legal do Município de Araraquara apontado como violador de princípios e regras da Constituição do Estado de São Paulo é sinal, *de per si*, para suspensão de sua eficácia até final julgamento desta ação, de maneira a evitar maiores prejuízos aos contribuintes que estão sofrendo injusta e mais gravosa tributação”.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2116178-71.2018.8.26.0000 ml-jcs



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. A Lei Complementar nº 882/2017, do Município de Araraquara, que “dispõe sobre o valor venal imobiliário na Planta Genérica de valores e dá outras providências”, estabelece em seu **artigo 18** (fls. 74/79):

“**Art. 18.** Caso o valor devido a título de imposto predial e territorial, decorrente das alterações introduzidas por esta lei, seja inferior ao lançado para o exercício de 2017 (dois mil e dezessete), considerar-se-á, para efeito dos lançamentos vindouros, o valor de referência relativo ao exercício de 2017 (dois mil e dezessete)”.

3. Relevante o fundamento da demanda que por si justifica entender presente igualmente o perigo na demora, a recomendar se suspenda a eficácia do dispositivo impugnado, assim possibilitando decisão segura mais adiante, no julgamento final da ação.

A aplicação da disposição questionada, estando suspensa, não impede a cobrança do tributo sem a distinção nela prevista. Ao contrário, impede apenas a diferenciação entre contribuintes, calcada unicamente no valor do tributo e, assim, que se beneficiem das “alterações introduzidas pela lei”. Ademais, se a ação vier a ser desacolhida, bastará cobrar a diferença do tributo.

Defiro o pedido de liminar.

4. Dê-se ciência ao Senhor Prefeito e ao Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal, requisitando de Suas Excelências informações (art. 6º da Lei 9.868/1999).

5. Cite-se o Procurador Geral do Estado, nos termos e para os fins do disposto no artigo 90, § 2º, da Constituição do Estado.

6. Por fim, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Int.

São Paulo, 5 de julho de 2018.

João Carlos Saletti
Relator
assinado digitalmente

FLS.	08
PROCC.	245/18
C.M.	066

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 17:08
Para: Vereadores
Cc: Diretoria Legislativa
Assunto: Proposituras - Executivo - Protocolo
Anexos: OFICIOSJC N 210.2018 - Crédito Adicional Suplementar Desapropriação.doc; OFICIOSJC N 211.2018 - Crédito Adicional Especial Emendas da Saúde.doc; OFICIOSJC N 212.2018 - Crédito Adicional Suplementar Desapropriação Educação.doc; OFICIOSJC N 213.2018 - Crédito Adicional Suplementar Desapropriação Assistência e Saúde.doc; OFICIOSJC N 214.2018 - Crédito Adicional Suplementar Aquisição Veículo.doc; OFICIOSJC N 215.2018 - Substitutivo emenda 01.2018.doc; OFICIOSJC N 216.2018 - Crédito Adicional Suplementar Emenda Santa Casa.doc; OFICIOSJC N 217.2018 - Desafetação para Alienação - Matrícula 100.056.doc; OFICIOSJC N 218.2018 - Revogação Art. 18 - LC 882.2017.doc; OFICIOSJC N 221.2018 - Denominação de Academia ao Ar Livre.doc

Boa tarde!

Seguem anexas as proposições advindas do Poder Executivo protocolizadas nesta data.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Fls. 09
PROCC. 245/18
C.M.A. 26

DESPACHOS

Processo nº 245/2018

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 17 JUL. 2018

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 17 JUL. 2018

Presidente

Aprovado em Primeira Discussão.
Araraquara, 17 JUL. 2018

Presidente

Aprovado em Segunda Discussão.
Araraquara, 24 JUL. 2018

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador Paulo Landini

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 24 JUL. 2018

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	010
Proc.	245/2018
Resp.	Parecer

PARECER Nº

282

/2018

Projeto de Lei Complementar nº 012/2018

Processo nº 245/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Revoga o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

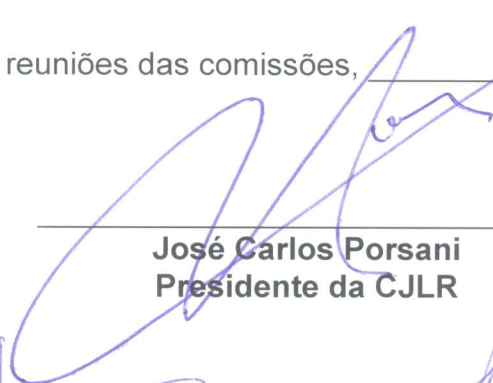
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, e Urbano Ambiental, nesta ordem, deverão se manifestar sobre a matéria.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 JUL. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	018
Proc.	245/2018
Resp.	Caro

PARECER Nº

167

/2018

Projeto de Lei Complementar nº 012/2018

Processo nº 245/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Revoga o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, e Urbano Ambiental para manifestação.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 JUL. 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	012
Proc.	245/2018
Resp.	Conselho

PARECER Nº

030

/2018

Projeto de Lei Complementar nº 012/2018

Processo nº 245/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Revoga o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 JUL. 2018

Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

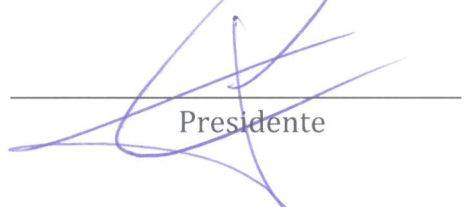
Folha	013
Proc.	245/2018
Resp.	Cam

Requerimento número 1010/2018.

AUTOR: Vereador Paulo Landim e outros.

DESPACHO: DEFERIDO

Araraquara, 17 JUL. 2018



Presidente

PROCESSO nº 245/2018

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 012/2018

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Revoga o Art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plinio de Carvalho, 17 de julho de 2018.

1) 

Paulo Landim

3) 

JOSE CARLOS PORSANI

5) 

ELTON NEGRINI

7) 

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

9) 

GERSON DA FARMÁCIA

2) 

ELTON NEGRINI

4) 

TONINHO DO MEL

6) 

LUCAS GRECCO

8) 

ZEZÉ

10) 

CABO MAGAL VERRINI


VEREADOR SANTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 019
Proc. 245/2018
Resp. Caio

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei Complementar nº 012/2018
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Revoga o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria absoluta – Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	NÃO	VOTA
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	S	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho,

17 JUL. 2018

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

EDIO LOPES
Primeiro Secretário

EDSON HEL
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 015
Proc. 245/2018
Resp. Câmara

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei Complementar nº 012/2018
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Revoga o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria absoluta – Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	NÃO VOTA	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ	AUSENTE	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	S	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 24 JUL. 2018

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

EDIO LOPES
Primeiro Secretário

EDSON HEL
Segundo Secretário



Folha	016
Proc.	245/2018
Resp.	Caio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 182/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 012/2018

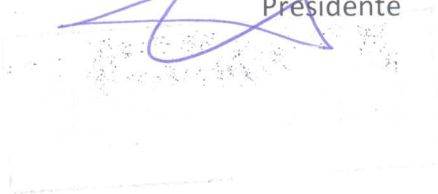
Revoga o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de
06 de dezembro de 2017.

Art. 1º Revoga-se o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manção

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	017
Proc.	245/2018
Resp.	Carvalho

Ofício nº 084/2018-DL

Araraquara, 25 de julho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 24 de julho de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
181/2018	Compl. 011/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dá nova redação ao inciso III do art. 346 da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997.
182/2018	Compl. 012/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Revoga o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.
183/2018	130/2018	Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
184/2018	191/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
185/2018	194/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
186/2018	195/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001 e dá outras providências.
187/2018	196/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	018
Proc.	245/2018
Resp.	<i>[Assinatura]</i>

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 186/2018

Em 30 de julho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 182/18
Projeto de Lei Complementar nº 012/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Complementar Municipal nº 891, de 25 de julho de 2018, revogando o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017, que trata da PLANTA GENÉRICA DE VALORES - VALOR VENAL IMOBILIÁRIO.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

("PC").

Processo nº 245/2018
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

06/08/2018
[Assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

17:00 30/07/2018 0288668 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL (ARARAQUARA)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	019
Proc.	245/2018
Resp.	[Assinatura]

LEI COMPLEMENTAR Nº 891

De 25 de julho de 2018

Autógrafo nº 182/18 - Projeto de Lei Complementar nº 012/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Revoga o art. 18 da Lei Complementar nº 882,
de 06 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se o art. 18 da Lei Complementar nº 882, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício
Arquivada em livro próprio 01/2018 ("PC").